



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo de Fomento	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 5.969, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, tendo em vista a reprogramação de valores vinculados a Convênios Federais e Estaduais e de recursos do Tesouro, para manutenção dos Programas da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.310.007,61 (Um milhão e trezentos e dez mil e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0141.2.216 Transferência FNAS - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.595,15
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.955000029 FNAS - AFM - MP 815/2017

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0050.2.060 PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.30.00 Material de Consumo 26.748,88
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 90.000,00
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.955000023 Bloco de Proteção Social Básica

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0043.2.052 Projeto Realizar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 305.000,00
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.955000023 Bloco de Proteção Social Básica

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0137.2.055 Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30.00 Material de Consumo 16.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 63.547,64
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.95.500.0030 IGD - Programa Auxílio Brasil

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0142.2.217 Bloco IGD - SUAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.129,68
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.95.500.0025 Bloco IGD - SUAS

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.243.0126.2.185 Programa BPC na Escola
3.3.90.30.00 Material de Consumo 688,07
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C. Aplic.95.500.0021 BPC na Escola

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0143.2.218 Aprimora Rede
3.3.90.30.00 Material de Consumo 0,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 3 de 8

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados
C.Aplic.95.500.0022 Aprimora Rede

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0051.2.061 PAEFI Serv.de Proteção e Atend.
Especializado à Famílias e Indivíduos
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 38.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 21.665,58
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados
C.Aplic.95.500.0024 Bloco de Proteção Social Especial -
Média Complexidade

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.243.0054.2.064 Serv. de Prot. Social a Adolescentes
em Cump. de Medida Socioeducativa
3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 10.085,16
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados
C.Aplic.95.500.0024 Bloco de Proteção Social Especial -
Média Complexidade

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.241.0044.2.053 Política para Melhor Idade
3.3.90.30.00 Material de Consumo 44.047,04
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 10.000,00
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0021 Proteção Social Básica

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0043.2.052 Projeto Realizar
3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.840,82
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 12.000,00
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados
C.Aplic.92.500.0021 Proteção Social Básica

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0040.2.219 Cofinanciamento Estadual -
Benefício Eventual
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição
Gratuita 28.278,36
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 13.896,57
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0026 Cofinanciamento Estadual -
Benefícios Eventuais

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0052.2.062 Serv. de Prot. Social a Adolescentes
em Cump. de Medida Socioeducativa
3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 15.262,34
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0004 Liberdade Assistida - L.A.

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0049.2.059 Parcerias (Estadual) Com o Terceiro
Setor
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 257.427,76
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0025 Residência Inclusiva.

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0049.2.059 Parcerias (Estadual) Com o Terceiro
Setor
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 22.913,46
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0023 Proteção Social Especial - Alta
Complexidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 4 de 8

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.242.0144.2.220 Manutenção da Residência Inclusiva
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
27.684,34
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0024 Aquisição de Mobiliários e Equip.
Residência Inclusiva

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.241.0145.2.221 Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 70.000,00
Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados
C.Aplic.92.500.0018 Fundo Municipal do Idoso

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.241.0.041.2.050 Assistência à Criança e
Adolescente
3.3.50.41.00 Contribuições 29.996,56
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 20.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas
Físicas 50.000,00
Fonte 910000000 Tesouro
C.Aplic.91.500.0004 Conselho Municipal da Criança e
Adolescente

Total 1.310.007,61

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 1.310.007,61 (Um milhão e trezentos e dez mil e sete reais e sessenta e um centavos), por superávit financeiro do exercício de 2021 verificado em Balanços Financeiros vinculados à Transferências de Recursos Federais e Estaduais e do Tesouro de Convênios da Assistência Social, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica

criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei para Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamento e Material Permanente, Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita e Subvenções Sociais, Contribuições e Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI N. 5.970, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Anexo I-A e no Anexo I-B da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os valores de R\$ 257.427,76 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) referente à entidade "Cáritas Brasileira", e R\$ 22.913,46 (Vinte e dois mil e novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos) referente à entidade "Centro de Cidadania SMP", vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - A	
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS	
(...)	
02	Poder Executivo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
	Fundo Municipal de Assistência Social -
02.04.04	Convênios/Transferências
08.244.0049.2.059	Parceiros (Estadual) com o Terceiro Setor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
(...)	
	Centro de Cidadania SMP
	54.088,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 5 de 8

Cáritas Brasileira

257.427,76

331.440,22

Art. 2º Fica incluído o valor de R\$ 29.996,56 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente à entidade Associação Nossa Senhora das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela "CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - B da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - B	
(...)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS	
(...)	
02	Poder Executivo
	Secretaria de Assistência e Inclusão
02.04	Social
	Fundo Municipal de Assistência Social -
02.04.02	Convênios/Transferências
08.241.041.2.050	Assistência à Criança e Adolescente
3.3.50.41.00	Contribuições
	Associação Nossa Senhora das Graças 29.996,56
	29.996,56

Art. 3º Fica incluído o valor de R\$ 520,20 (Quinhentos e vinte reais e vinte centavos) referente à entidade "Associação dos Amigos do Caminho da Fé", vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - A	
(...)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS	
(...)	
02	Poder Executivo
02.02	Secretaria de Turismo
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo
	Manutenção da Secretaria de
23.695.0011.2.012	Desenvolvimento do Turismo
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	Associação dos Amigos do Caminho da Fé 6.249,72
	6.249,72

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.970, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.969/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.310.007,61 (Um milhão e trezentos e dez mil e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.969, de 18 de maio de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0141.2.216 Transferência FNAS - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.595,15
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.955000029 FNAS - AFM - MP 815/2017

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0050.2.060 PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.30.00 Material de Consumo 26.748,88
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 90.000,00
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.955000023 Bloco de Proteção Social Básica

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0043.2.052 Projeto Realizar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 305.000,00
Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 6 de 8

C.Aplic.955000023 Bloco de Proteção Social Básica

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0137.2.055 Índice de Gestão Descentralizada -
IGD

3.3.90.30.00 Material de Consumo 16.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
63.547,64

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados

C.Aplic.95.500.0030 IGD - Programa Auxílio Brasil

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0142.2.217 Bloco IGD - SUAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.129,68

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 1.500,00

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados

C.Aplic.95.500.0025 Bloco IGD - SUAS

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.243.0126.2.185 Programa BPC na Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo 688,07

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados

C. Aplic.95.500.0021 BPC na Escola

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0143.2.218 Aprimora Rede

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0,20

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados

C.Aplic.95.500.0022 Aprimora Rede

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0051.2.061 PAEFI Serv.de Proteção e Atend.
Especializado à Famílias e Indivíduos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 38.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 21.665,58

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados

C.Aplic.95.500.0024 Bloco de Proteção Social Especial -
Média Complexidade

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.243.0054.2.064 Serv. de Prot. Social a Adolescentes
em Cump. de Medida Socioeducativa

3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 10.085,16

Fonte 950000000 Transferências e Convenios Federais
- Vinculados

C.Aplic.95.500.0024 Bloco de Proteção Social Especial -
Média Complexidade

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.241.0044.2.053 Política para Melhor Idade

3.3.90.30.00 Material de Consumo 44.047,04

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 10.000,00

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados

C.Aplic.92.500.0021 Proteção Social Básica

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0043.2.052 Projeto Realizar

3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.840,82

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 12.000,00

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais
- Vinculados

C.Aplic.92.500.0021 Proteção Social Básica

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0040.2.219 Cofinanciamento Estadual -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 7 de 8

Benefício Eventual

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição
Gratuita 28.278,36

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 13.896,57

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados

C.Aplic.92.500.0026 Cofinanciamento Estadual -
Benefícios Eventuais

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0052.2.062 Serv. de Prot. Social a Adolescentes
em Cump. de Medida Socioeducativa

3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 15.262,34

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados

C.Aplic.92.500.0004 Liberdade Assistida - L.A.

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0049.2.059 Parcerias (Estadual) Com o Terceiro
Setor

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 257.427,76

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados

C.Aplic.92.500.0025 Residência Inclusiva.

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.244.0049.2.059 Parcerias (Estadual) Com o Terceiro
Setor

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 22.913,46

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados

C.Aplic.92.500.0023 Proteção Social Especial - Alta
Complexidade

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.242.0144.2.220 Manutenção da Residência Inclusiva

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
27.684,34

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados

C.Aplic.92.500.0024 Aquisição de Mobiliários e Equip.
Residência Inclusiva

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.241.0145.2.221 Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 70.000,00

Fonte 920000000 Transferências e Convenios Estaduais

- Vinculados

C.Aplic.92.500.0018 Fundo Municipal do Idoso

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências

08.241.0.041.2.050 Assistência à Criança e
Adolescente

3.3.50.41.00 Contribuições 29.996,56

3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 20.000,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas
Físicas 50.000,00

Fonte 910000000 Tesouro

C.Aplic.91.500.0004 Conselho Municipal da Criança e
Adolescente

Total 1.310.007,61

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 1.310.007,61 (Um milhão e trezentos e dez mil e sete reais e sessenta e um centavos), por superávit financeiro do exercício de 2021 verificado em Balanços Financeiros vinculados à Transferências de Recursos Federais e Estaduais e do Tesouro de Convênios da Assistência Social, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 852A

Página 8 de 8

sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 26 de maio de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MOTORISTA II

CLAS. NOME

9 MARCIO JOSE DAMASIO

Se o candidato não comparecer até o dia 26 de maio de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 4813 - 2022

E DO TERMO DE FOMENTO Nº 10 - 2022

PROCESSO: Nº 4813/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Grupo Assistencial Cáritas – CNPJ: 51.881.530/0001-27.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 e alterações posteriores para Concessão de Subvenções Sociais à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021 e alterações, em favor da Grupo Assistencial Cáritas, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias da entidade, conforme plano de trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021 e alterações;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 848 – Projeto / Atividade: 2212 – Elemento da Despesa: 33504300 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro

de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária de Assistência e Inclusão Social – CPF: 323.107.288-37, sendo a mesma gestora da Parceria e representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari – Presidente do Grupo Assistencial Cáritas – CPF: 284.371.448-68.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 e alterações, para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Cáritas, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares do usuário com deficiência intelectual e múltipla, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A e alterações. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social